

44087

N.º

REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeira Circunscrição de Itaboraí - RJ

MATRÍCULA


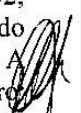
44.087

FICHA

001

Itaboraí, 02 de junho de 2015.

IMÓVEL: Apartamento nº 602 no Bloco 04, composto de dois quartos, sendo um suíte, sala, varanda, banheiro social e cozinha/área, com a área construída de 70,21m², encontrando-se na Prefeitura de Itaboraí: cadastrado sob nº 187.178-001, inscrição predial nº 54.098 e averbado desde 18/03/2015 e o habite-se nº 001/2015 de 28/01/2015, com direito ao uso de uma vaga de garagem não vinculada com 12,50m² - integrante do Condomínio Multifamiliar VITA FELICE RESIDENCIAL, com a correspondente FRAÇÃO IDEAL de 0,00285507 do respectivo terreno, coisas e partes comuns, identificado por área de terras com a superfície de 13.330,09m², resultante da unificação dos lotes nºs 03, 04 e 05 da Quadra "A" do loteamento Granjas Tingidor, à Rua Adelina Leal, nº 358 em Outeiro das Pedras, zona urbana do primeiro distrito deste município de Itaboraí-RJ, com as seguintes metragens e confrontações: 127,22m pela frente em dois segmentos de 53,68m e 73,54m, ambos confrontando com a Rua Adelina Leal; 113,10m na linha dos fundos, confrontando com os lotes nºs 06, 07 e 08 do mesmo loteamento; 93,50m do lado direito confrontando com parte do loteamento Jardim Dona Lucinda; e finalmente 116,51m do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 02 e parte do lote nº 11 do mesmo loteamento.-

Proprietário: ITABORAÍ SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede à Rua Victor Civita, nº 77, bloco 01, Edifício 6.2, Sala 502 parte, Jacarepaguá, Rio de Janeiro-RJ e inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.491.945/0001-03.- **Forma de aquisição e registro:** A área foi adquirida de Therezinha Maria Novis de Mattos, Marcio Novis de Mattos e sua mulher Roberta de Souza Motta Mattos, Edezio Novis de Mattos e Marlus Novis de Mattos, nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada em 08/07/2011, às folhas 125/128, do livro nº 263, ato nº 53 no Cartório do Primeiro Ofício de Itaboraí-RJ e registrada sob nº 05, em 09/08/2011 na matrícula nº 19.302 - ficha. A Incorporação do Condomínio nos termos da Lei nº 4.591/64, regulamentada pelo Decreto nº 55.815/65 e alterada pela Lei nº 4.864/65 está arquivada sob protocolo nº 73.504 e registrada sob nº 08, em 28/11/2011, na mesma matrícula nº 19.302; a alteração do condomínio averbada sob nº 17, em 21/11/2014, na mesma matrícula nº 19.302; Construção averbada sob nº 19, em 02/06/2015, na mesma matrícula nº 19.302 e a Instituição do Condomínio registrada sob nº 20, em 02/06/2015, também na mesma matrícula nº 19.302. A Escrevente:  (Andréa Veras Valença - Mat. 94/14.610 da CGJ/RJ). Oficial do Registro:  (Marcelo Pöppe de Figueiredo Fabião - Mat. 90.137 da CGJ/RJ).

Andréa Veras Valença
Escrevente
Mat. 94/14610

Lisiane Camara Cristophori Peixoto
Tabelião Substituto
Mat. 94/6263

INDICAÇÃO: O imóvel acima descrito foi dado em GARANTIA HIPOTECÁRIA ao credor BANCO BRADESCO S/A, Instituição Financeira, inscrito no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado Cidade de Deus, s/nº Vila Yara, Cidade de Osasco - SP - conforme o Instrumento Particular de Abertura de Crédito com Garantia Hipotecária e outras Avenças, assinado em 15/05/2012, Contrato nº 000672406-P - registrado sob o nº 08 em 27/06/2012, na mesma matrícula 19.302 e retificação averbada sob nº 09, em 02/08/2012 também na mesma matrícula nº 19.302.

Lisiane Camara Cristophori Peixoto
Tabelião Substituto
Mat. 94/6263

Av. 01 - Mat. 44087 em 14/08/2015 - Prot. 87573 em 28/07/2015 - ALTERAÇÃO DE SEDE - Certifico que, conforme requerimento apresentado, juntamente com a cópia da 4ª Alteração Contratual, datada de 05/03/2015, devidamente registrada na JUCERJA sob o nº. 00002738883, em 17/03/2015, documentos estes que serão arquivados neste Registro Imobiliário como parte integrante desta, sob o número do protocolo acima, averba-se nesta matrícula a alteração de sede da proprietária, ITABORAÍ SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, para RUA ADELINA LEAL, nº. 358,

OUTEIRO DAS PEDRAS, ITABORAÍ, RJ. O referido é verdade. Emolumentos e custas, assim discriminados: Portaria 1772/2014: lei 3761 - mútua e acoterj: R\$ 12,24; valor do ato: R\$ 80,60; art. 183 (LRP) prenotação - tabela 05.4.3: R\$ 0,05; lei 713/83 (20%): R\$ 16,13; lei 4664/05 (5%) R\$ 4,03; lei 111/06 (5%) R\$ 4,03; lei 6281/12 (4%) R\$ 3,22; PMCMV R\$ 1,61; totalizando: R\$ 121,91. A Escrevente: (Adivany Arêas de Carvalho - Mat. 94/10.870 da CGJ/RJ). Oficial do Registro: (Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião - Mat. 90.137 da CGJ/RJ).

SELO: EBAZ 77893 HKR **Adivany Areas de Carvalho**
 Escrevente
 Mat. 94/10870

Indicação de re-ratificação 1: Conforme Instrumento Particular de Re-Ratificação Decorrente de Mútuo, com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, assinado pelas partes contratantes em 29/09/2014, Contrato nº. 672.406-P, averbou-se a re-ratificação do contrato, registrado o nº. 08 na matrícula de nº. 19.302, acima indicada, no sentido de prorrogar o prazo de vencimento da dívida para a data mencionada no nº. 14 do quadro resumo: 14) vencimento da dívida: 15/04/2015, permanecendo inalteradas as demais condições do referido instrumento, averbação esta sob o nº. 22 na matrícula 19.302 em 14/08/2015. Protocolo nº. 87.273. Selo de Fiscalização Registral 1 ato EBAZ 77988 OIH.

Lisiane Camara Cristophori Peixoto
 Tabela Substituta
 Mat. 94/6263

Indicação de re-ratificação 2: Conforme Instrumento Particular de Re-Ratificação Decorrente de Mútuo, com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, assinado pelas partes contratantes em 10/04/2015, Contrato nº. 672.406-P, averbou-se a re-ratificação do contrato, registrado o nº. 08 na matrícula de nº. 19.302, acima indicada, no sentido de prorrogar o prazo de vencimento da dívida para a data mencionada no nº. 14 do quadro resumo: 14) vencimento da dívida: 15/10/2015, permanecendo inalteradas as demais condições do referido instrumento, averbação esta sob o nº. 23 na matrícula 19.302 em 14/08/2015. Protocolo nº. 87.273. Selo de Fiscalização Registral 1 ato EBAZ 77989 URT.

APRESENTADO TÍTULO - Prot. nº. 88.006 em 09/09/15

Lisiane Camara Cristophori Peixoto
 Tabela Substituta
 Mat. 94/6263

AV- 02 - Mat. 44.087 em 30/09/2015 - Prot. 87.803 em 19/08/2015 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Certifico que, conforme requerimento apresentado, juntamente com o Instrumento Particular de Quitação, expedido pelo credor em 03/08/2015, documentos estes que ficam neste Registro Imobiliário arquivados como parte integrante desta, sob o número de protocolo acima, averba-se nesta matrícula para que fique constando o Cancelamento da Hipoteca, com relação à unidade objeto da mesma, acima indicada e registrada sob o nº. 08 na matrícula nº. 19.302, uma vez que o credor dá a dívida como quitada. O referido é verdade. Emolumentos e custas, assim discriminados: Portaria 1772/2014: lei 3761 - mútua e acoterj: R\$12,24; valor do ato: R\$ 80,60; art. 183 (LRP) prenotação - tabela 05.4.3: R\$ 5,81; lei 713/83 (20%): R\$ 17,28; lei 4664/05 (5%) R\$ 4,32; lei 111/06 (5%) R\$ 4,32; lei 6281/12 (4%) R\$ 3,45; PMCMV R\$ 1,72; totalizando: R\$ 129,74. A Escrevente: (Karolline Borges da Silva - Mat. 94/17.997 da CGJ/RJ). Oficial do Registro: (Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião - Mat. 90.137 da CGJ/RJ).

Karolline Borges da Silva
 Escrevente
 Mat. 94/17997

SELO: EBAZ 76708 ZBH

APRESENTADO TÍTULO - Prot. nº. 88.067 em 07/10/15

REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeira Circunscrição de Itaboraí - RJ

MATRÍCULA
44.087

FICHA
2

Av. 03 - Mat. 44.087 em 21/10/2015 - Prot. 88.367 em 07/10/2015 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Conforme certidão do registro da convenção de condomínio, expedida pelo Registro de Imóveis da 1ª. Circunscrição de Itaboraí, RJ, em 15/10/2015, averba-se nesta matrícula para que fique constando que a Convenção do Condomínio "Vita Felice Residencial", encontra-se registrada sob o n.º 1.865 - fichas 001 a 007 do livro 3 - Registro Auxiliar em 18/05/2015. O referido é verdade. Emolumentos e custas, assim discriminados: Portaria 1772/2014: lei 3761 - mútua e acoterj: R\$ 12,24; valor do ato: R\$ 80,60; art. 183 (LRP) prenotação - tabela 05.4.3: R\$ 0,05; lei 713/83 (20%): R\$ 16,13; lei 4664/05 (5%) R\$ 4,03; lei 111/06 (5%) R\$ 4,03; lei 6281/12 (4%) R\$ 3,22; PMCMV R\$ 1,61; totalizando: R\$ 121,91. A Escriturante: (Adivany Arêas de Carvalho - Mat. 94/10.870 da CGJ/RJ). Oficial do Registro: (Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião - Mat. 90.137 da CGJ/RJ).

Assim Câmara Municipal de Itaboraí
Tabela 05.4.3
Mat. 04.087

Adivany Arêas de Carvalho
Escritorante
Mat. 94/10870

SELO: EBAZ 78571 EQQ

R. 04- Mat. 44.087 em 22/10/2015 - Prot. 88.006 em 09/09/2015- COMPRA E VENDA - Certifico que, Conforme Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Caráter de Escritura Pública, com Recursos Advindos de Fundo Comum de Grupo de Consórcio, e Pacto Adjetivo de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, assinado pelas partes em 28/08/2015; apresentado para registro em três vias, das quais uma ficará arquivada neste Registro, o imóvel objeto desta matrícula foi vendido a **RAFAEL LOUZADA BODANESE**, brasileiro, maior, administrador, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02701287501 expedida pelo DETRAN/RJ em 10/12/2012, contendo a Cédula de Identidade nº 113682108 expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.109.147-02, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, ato realizado em 03/03/2009, na vigência da Lei 6.515/77 com **VIVIANE FIGUEIREDO CORREA BODANESE**, brasileira, maior, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 02845182653 expedida pelo DETRAN/RJ em 16/11/2012, contendo a Cédula de Identidade nº 126549195 expedida pelo DIC/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 095.262.447-88, residentes e domiciliados à Avenida Monsenhor Ascanio, nº 155, apto. 301, Bairro Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, pelo valor de R\$ 315.637,30 (trezentos e quinze mil, seiscientos e trinta e sete reais e trinta centavos), a ser pago por meio de emissão de TED da Credora Fiduciária, HSBC (Brasil) Administradora de Consórcio Ltda. O ITBI foi pago através da guia nº 01607/2015, no valor de R\$ 6.505,47, no Banco HSBC, em 28/08/2015. Realizada a consulta de informação (busca de indisponibilidade de bens), consulta nº 0156015102240725, datada de 22/10/2015, de resultado negativo. Realizada a consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, consulta código hash: c734. 8789. e634. 51cf. 52bb. a65a. b8ad. 21cf. 1ebd. 0410, datada de 22/10/2015, de resultado negativo. **EMITIDA A DOI**. Emolumentos e custas, assim discriminados: Port. 1772/2014: tabela 5.1 R\$ 1.330,20; lei 3761 - mútua e acoterj R\$ 12,24; art. 183 (LRP) prenotação - tabela 5.4.3 R\$ 8,72; tabela 1.5 - expedição de guias R\$ 19,78; tabela 1.4 (arquivamento) R\$ 4,26; distribuição R\$ 11,11; lei 713/83 (20%) R\$ 271,58; lei 4664/05 (5%) R\$ 67,89; lei 111/06 (5%) R\$ 67,89; lei 6281/12 (4%) R\$ 54,30; PMCMV R\$ 26,77; Busca de Indisponibilidade - Provimento 072/2009 R\$ 8,80; totalizando: R\$ 1.883,54. A Escriturante: (Adivany Arêas de Carvalho - Mat. 94/10.870 da CGJ/RJ). Oficial do Registro: (Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião - Mat. 90.137 da CGJ/RJ).

Assim Câmara Municipal de Itaboraí
Tabela 5.1
Mat. 94.087

Adivany Arêas de Carvalho
Escritorante
Mat. 94/10870

SELO: EBAZ 78668 QSB

R-05 - Mat. 44.087 em 22/10/2015 - Prot. 88.006 em 09/09/2015 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Certifico que, Conforme Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Caráter de Escritura Pública, com Recursos Advindos de Fundo Comum de Grupo de Consórcio, e Pacto Adjetivo de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, assinado pelas partes em 28/08/2015, acima registrado sob o número 04, o imóvel objeto desta matrícula foi, pelos atuais proprietários, já qualificados, alienado em garantia fiduciária, ao credor, HSBC (BRASIL) Administradora de Consórcio Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 60.241.809/0001-37, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Travessa Oliveira Belo, nº 34, 2º andar - Centro - CEP 80020-030. Valor da Compra e

PARA SIMULAÇÃO
N.º 44087

REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeira Circunscrição de Itaboraí - RJ

MATRÍCULA

44.087

FICHA

3

respectiva apólice, conforme previsto no Regulamento Geral para a formação de Grupos de Consórcio; sendo que não há a incidência de juros na atualização do(s) respectivo(s) saldo(s) devedor(es); com o vencimento da próxima parcela previsto para o dia **08/09/2015**. Totalizando o saldo devedor de R\$ 308.128,40 (trezentos e oito mil, cento e vinte e oito reais e quarenta centavos). Os pagamentos das parcelas serão feitos por meio de débito em conta-corrente ou boletos bancários enviados mensalmente pela credora fiduciária aos devedores fiduciários, no endereço fornecido pelos mesmos. Em caso de não recebimento dos respectivos boletos bancários nas épocas próprias ou da não efetivação do débito em conta-corrente, aos devedores fiduciários deverão contatar a credora fiduciária. Prazo de amortização da dívida: o prazo para a amortização da dívida ora confessada é idêntico ao prazo final para pagamento do saldo devedor da Cota/Grupo em referência, com vencimento previsto para o dia **08/11/2022, 08/08/2030**, salvo antecipações de parcelas. Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais). Realizada a consulta de informação (busca de indisponibilidade de bens), consulta nº 0156015102240725, datada de 22/10/2015, de resultado negativo. Realizada a consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, consulta código hash: c734. 8789. e634. 51cf. 52bb. a65a. b8ad. 21cf. 1ebd. 0410, datada de 22/10/2015, de resultado negativo. **EMITIDA A DOI**. Emolumentos e custas, assim discriminados: Port. 1772/2014: tabela 5.1 R\$ 1.330,20; lei 3761 - mútua e acoterj R\$ 12,24; art. 183 (LRP) prenotação - tabela 5.4.3 R\$ 8,72; tabela 1.5 - expedição de guias R\$ 19,78; tabela 1.4 (arquivamento) R\$ 4,26; distribuição R\$ 11,11; lei 713/83 (20%) R\$ 271,58; lei 4664/05 (5%) R\$ 67,89; lei 111/06 (5%) R\$ 67,89; lei 6281/12 (4%) R\$ 54,30; PMCMV R\$ 26,77; Busca de Indisponibilidade - Provimento 072/2009 R\$ 8,80; totalizando: R\$ 1.873,65. A Escrivão Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião - Mat. 94/10.870 da CGJ/RJ. Oficial do Registro: Mariana Arêas de Carvalho - Mat. 94/10.870 da CGJ/RJ.

Escritório de Registro de Imóveis
Mariana Arêas de Carvalho
Escrivente
Mat. 94/10870

SELO: EBAZ 78669 RLD

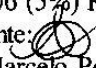
APRESENTADO TÍTULO - Prot. n.º 98434 em 23/02/18

APRESENTADO TÍTULO - Prot. n.º 98435 em 23/02/18

Av. 06 - Mat. 44.087 em 11/05/2018 - Prot. 98.434 em 23/02/2018 - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL - Certifico que conforme requerimento apresentado, juntamente com a cópia do Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social - 40ª Alteração de 01/07/2016, devidamente registrada na JUCEPAR sob o nº. 20171932579 em 03/04/2017 e Nire nº 41.205.479.531, documentos estes que ficarão arquivados neste Registro Imobiliário como parte integrante desta, sob o número do protocolo acima, averba-se nesta matrícula a alteração da denominação da razão social da credora fiduciária, para **KIRTON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 60.241.809/0001-37, com sede na Travessa Oliveira Belo, nº 34, 2º andar, Centro, Curitiba, Paraná. O referido é verdade. Emolumentos e custas, assim discriminados: Portaria 3210/2017: valor do ato: R\$ 97,89; art. 183 (LRP) prenotação - tabela 05.4.3: R\$ 10,58; lei 713/83 (20%): R\$ 21,68; lei 4664/05 (5%) R\$ 5,41; lei 111/06 (5%) R\$ 5,41; lei 6281/12 (4%) R\$ 4,33; PMCMV R\$ 2,16; totalizando: R\$ 147,46. A Escrivão Mariana Arêas de Carvalho - Mat. 94/10.870 da CGJ/RJ. Oficial do Registro: Mariana Arêas de Carvalho - Mat. 94/10.870 da CGJ/RJ.

SELO: ECKK 70803 FNU

Andréa Veras Valença
Escrivente
Mat. 94/14610

Av.07 - Mat. 44.087 em 11/05/2018 - Prot. 98.434 em 23/02/2018 - CISÃO PARCIAL. Certifico que, conforme requerimento apresentado, juntamente com a cópia do Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social, datado de 30/04/2017, devidamente registrado na JUCESP em 31/07/2017 e demais documentos necessários, que ficarão neste registro arquivados sob o número de protocolo acima mencionado, como parte integrante desta, averba-se nesta matrícula para que fique constando que a empresa designada como credora no registro nº 05, a KIRTON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, com CNPJ/MF nº 60.241.809/0001-37, que pela Cisão desta Sociedade, com versão de Parcelas foram cindidas para o **BRADERCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 52.568.821/0001-22, com sede no núcleo Cidade de Deus, prédio marrom, Térreo, Vila Yara, Osasco, SP. alterando assim a Credora da Alienação Fiduciária, do referido registro acima de nº 05. Emolumentos e custas, assim discriminados: Portaria 3210/2017: valor do ato: R\$ 97,89; art. 183 (LRP) prenotação - tabela 05.4.3: R\$ 10,58; lei 713/83 (20%): R\$ 21,68; lei 4664/05 (5%) R\$ 5,41; lei 111/06 (5%) R\$ 5,41; lei 6281/12 (4%) R\$ 4,33; PMCMV R\$ 2,16; totalizando: R\$ 147,46. A Escrevente:  (Andréa Veras Valença - Mat. 94/14.610 da CGJ/RJ). Oficial do Registro: (Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião - Mat. 90/137 da CGJ/RJ).

SELO: ECKK 70804 NRF

Andréa Veras Valença
Escrevente
Mat. 94/14610

Av. 08 - Mat. 44.087 em 31/10/2018 - Prot. 98.435 em 23/02/2018 - RESULTADO DE DILIGÊNCIA DE INTIMAÇÕES- Certifico que, requerimento datado de 05/07/2017, solicitando pela credora fiduciária BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.568.821/0001-22, representado por TATTINI ADVOGADOS, na pessoa de Andrea Tattini Rosa, OAB/SP 210.738, e demais documentos necessários, que ficam arquivados sob o número do protocolo acima, como parte integrante desta, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97 e o artigo 12 dos Provimentos nºs 02 e 44/2017 da CGJ/RJ, para fins de purga do débito com relação a alienação fiduciária registrada acima sob nº 05 e dar publicidade à existência do procedimento em curso, assegurar direitos de terceiros interessados e estabelecer o termo para a consolidação da propriedade pelo fiduciário, averba-se o resultado das notificações encaminhadas por este registro os devedores fiduciários Sr. RAFAEL LOUZADA BODANESE e Srª VIVIANE FIGUEIREDO CORREA BODANESE, através do Ofício/RGI.nºs 0409/2018 e 0408/2018 ao Registro de Títulos e Documentos de Itaboraí, anexo a este registro do Cartório do 2º Ofício de Justiça, neste RTD e ao 4º Registro Títulos e Documentos, RJ, com o seguinte endereço: 1- Rua Adelina Leal, nº 358, apartamento 602 do bloco 04, Condomínio Vita Felice Residencial, Outeiro das Pedras, Itaboraí/RJ, a saber: I) No dia 25/06/2018 às 17h30min, cheguei no endereço indicado, porém não os encontrei, sendo recebido pelo porteiro Sr. Jose Eduardo Ligeiro, o qual, então informou que, o apartamento encontra-se vazio e os notificados nunca residiram naquele endereço, encontrando-se em lugar ignorado, incerto e não sabido, conseqüentemente a notificação foi de resultado "negativo", conforme comprova a certidão datada de 25/06/2018; 2- Avenida Monsenhor Ascano, nº 155, apartamento 301, Bairro Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, a saber: I) No dia 21/08/2018 às 09h, Estive no endereço citado e fui atendido, pelo porteiro Arnaldo e o mesmo declarou que o Sr. RAFAEL LOUZADA BODANESE, não reside no local, encontrando-se em lugar ignorado, incerto e não sabido, conseqüentemente a notificação foi de resultado "negativo", conforme comprova a certidão datada de 21/08/2018; II) No dia 21/08/2018 às 16h20min, Srª VIVIANE FIGUEIREDO CORREA BODANESE, recebeu a contrafé em Cartório, tomando ciência de todo o seu conteúdo exarando o seu ciente, conseqüentemente a notificação foi de resultado "positivo", conforme comprova a certidão datada de 27/08/2018. O referido é verdade. Emolumentos assim discriminados: Portaria 3210/2017: valor do ato: R\$ 97,89; arquivamento/desarquivamento: R\$ 10,35; art. 183 (LRP) prenotação - tabela 05.4.3: R\$ 21,17; Alien. Fiduciária - Intimação: R\$

Continuação da Matrícula na ficha n.º 004

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO

N.º 44087

REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeira Circunscrição de Itaboraí - RJ

MATRÍCULA 44087

FICHA 4

65,24; Alien. Fiduciária - Intimação por pessoa: R\$ 30,46; lei 713/83 (20%): R\$ 45,00; lei 4664/05 (5%) R\$ 11,23; lei 111/06 (5%) R\$ 11,23; lei 6281/12 (4%) R\$ 8,97; PMCMV R\$ 4,27; totalizando: R\$ 305,81. A Escrevente: (Andréa Veras Valença - Mat. 94/14.610 da CGJ/RJ). Oficial do Registro: (Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião - Mat. 90/137 da CGJ/RJ).

SELO: EBAZ82646 OAK

APRESENTADO TÍTULO - Prot. nº 102481 em 12/02/19

Av. 09 - Mat. 44.087 em 05/06/2019 - Prot. 102.481 em 12/02/2019 - **RESULTADO DE DILIGÊNCIA DE INTIMAÇÕES**- Conforme requerimento datado de 29/01/2019, solicitando pela credora fiduciária BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.568.821/0001-22, representado pela empresa Tattini Sociedade de Advogados, na pessoa de Andrea Tattini Rosa, OAB/SP 210.738, e demais documentos necessários, que ficam arquivados sob o número do protocolo acima, como parte integrante desta, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97 e o artigo 12 dos Provimentos nºs 02 e 44/2017 da CGJ/RJ, para fins de purga do débito com relação a alienação fiduciária registrada acima sob o nº 05 em 22/10/2015, e dar publicidade à existência do procedimento em curso, assegurar direitos de terceiros interessados e estabelecer o termo para a consolidação da propriedade pelo fiduciário, averba-se o resultado da notificação encaminhada por este registro ao devedor fiduciante **RAFAEL LOUZADA BODANESE** representado por sua esposa e procuradora **VIVIANE FIGUEIREDO CORRÊA BODANESE**, através do Ofício/RGI.nº 0163/2019 ao 4º Registro de Títulos e Documentos do Rio de Janeiro, RJ, com o seguinte endereço: I- Avenida Monsenhor Ascareo, nº.155, Apartamento 301, Bairro Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, a saber: I) No dia 29/04/2019 às 09h50min, A Srª. Viviane Figueiredo Corrêa Bodanese, indicada como procuradora do notificando. Foi declarante a Sraª Maria das Graças (empregada). Declarou ainda que a indicada não se fazia presente. Deixei Memorando. Escrevente Notificador: (a) Cláumir Bustamante da Cunha. CTPS: 28337 Série 021-RJ; II) A indicada a receber (Procuradora) Srª Viviane Figueiredo Corrêa Bodanese, foi localizada no endereço indicado pelo Apresentante, recebeu a notificação, exibiu a identificação e exarou ciente dos termos. Escrevente Notificador: (a) Cláumir Bustamante da Cunha. CTPS: 28337 Série 021-RJ, conseqüentemente a notificação foi de resultado "Positivo", conforme comprova a certidão datada de 29/04/2019. O referido é verdade. O referido é verdade. Emolumentos e custas, assim discriminados: Port. 3210/2017: valor do ato R\$ 101,67; art. 183 (LRP) prenotação - tabela 5.4.3 R\$ 21,98; tabela 01.4 (arquivamento) R\$ 10,74; Alien Fiduciária - Intimação: R\$ 67,75; lei 3217/99 (20%) R\$ 40,41; lei 4664/05 (5%) R\$ 10,08; lei 111/06 (5%) R\$ 10,08; lei 6281/12 (4%) R\$ 8,06; ISS (Lei Complementar Municipal nº 240/2018) - R\$ 10,11; PMCMV R\$ 3,81; totalizando: R\$ 284,69. A Escrevente: (Andréa Veras Valença - Mat. 94/14.610 da CGJ/RJ). Oficial do Registro: (Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião - Mat. 90.137 da CGJ/RJ).

José Luiz Coutinho da Silva
Tabellão Substituto
Mat.: 94/0425 CGI/RJ



Andréa Veras Valença
Escrevente
Mat.: 94/14610

SELO: EDAC 05725 OTT

APRESENTADO TÍTULO - Prot. nº 104433 em 09/08/19

Av. 10 - Mat. 44.087 em 21/08/2019 - Prot. 104.433 em 09/08/2019 - **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** - Conforme requerimento do credor Bradesco Administradora de Consórcios LTDA, representada pela Tattini Sociedade de Advogados, datado de 30/07/2019, assinado pela advogada, a Sr. Andrea Tattini Rosa, OAB/SP 210.738, juntamente com a Certidão de Quitação do ITBI, guia nº 00851/2019, no valor de R\$ 7.456,96 paga em 26/07/2019, no Banco Bradesco e cópias dos ofícios/RGI nºs 0408/2018, 0409/2018 e 0163/2019, arquivados sob os protocolos

Continuação da Matrícula

nºs 98.435 e 102.481, documentos estes que ficam neste Registro Imobiliário arquivados como parte integrante desta, sob o número de protocolo acima, averba-se, com base nas averbações de nºs 08 e 09, desta matrícula, para que fique consolidada a propriedade do imóvel objeto desta matrícula em favor do credor **BRANCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Cidade de Deus, s/n, na Cidade de Osasco/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.568.821/0001-22, tendo sido atribuído o valor de R\$ 260.000,00 (duzentos sessenta mil reais). A credora fiduciária, ora adquirente deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da referida Lei Federal nº 9.514/97. Emolumentos e custas, assim discriminados: Port. 2358/2018: valor do ato R\$ 544,04; art. 183 (LRP) prenotação - tabela 5.4.3 R\$ 21,98; lei 3217/99 (20%) R\$ 113,19; lei 4664/05 (5%) R\$ 28,29; lei 111/06 (5%) R\$ 28,29; lei 6281/12 (4%) R\$ 22,63; ISS (Lei Complementar Municipal nº 240/2018) - R\$ 28,30; PMCMV R\$ 11,31; totalizando: R\$ 798,03. A Escrevente:  (Andréa Veras Valença - Mat. 94/14.610 da CGJ/RJ). Oficial do Registro:  (Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião - Mat. 90.137 da CGJ/RJ).

José Luiz Coutinho da Silva
Tabelião Substituto
Mat.: 94/0425 CGJ/RJ

Andréa Veras Valença
Escrevente
Mat.: 94/14610

SELO: EDBL 73822 BCL

Continuação da Matrícula na ficha n.º _____